

LEI Nº 424, DE 18 DE AGOSTO DE 1969

(Dispõe sobre a transformação do Consórcio Intermunicipal para Assistência ao menor em Consórcio Intermunicipal da Promoção Social)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 14/69 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a transformar o Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor (CIAM) em Consórcio Intermunicipal da Promoção Social.

Artigo 2º - Ficam aprovados e homologados sem reservas nem restrições, os Estatutos da Promoção Social, cujas cópias a acompanham a presente lei e dela fazem parte inseparável.

Artigo 3º - Transformado o Consórcio a que se refere a presente lei, o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, ficará vinculado a tôdas as obrigações e direitos estabelecidos nos Estatutos, que acompanham estas disposições legais.


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no local do costume na Prefeitura Municipal.

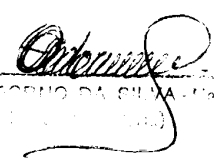
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 18 de agosto de 1969.

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 18/08/69.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
ANÍSIO ZACARA  
Diretor de Relações Públicas

  
OSVALDO AZEVEDO DA SILVA



